

SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL

EDITAL DE LEILÃO DE MILHO N° 01/2021

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS SÃO VICENTE, instituição Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o número 10.784.782/0005-84, com sede à rodovia BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, município de Cuiabá - MT, neste ato representado pelo diretor-geral substituto, FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 987-II de 04-05-2017, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente CÂMPUS SÃO VICENTE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de Seleção Pública de Compradores Presencial nº 01/2021, pelo critério de MAIOR OFERTA TOTAL, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, além do atendimento aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Em atenção ao que dispõe o Art. 33, do Decreto nº 8.241/2014, justifica-se a presente Seleção Pública de Compradores na modalidade presencial, pois é sabido que não há plataforma de licitação e/ou compras do Governo Federal que consiga atender as exigências da disputa eletrônica de que trata o mencionado Decreto.

Da justificativa do projeto de pesquisa, o qual teve a produção de milho como excedente, visa realizar projetos de pesquisa; desenvolver novas tecnologias para o setor agrícola; realizar produção científica e trabalhos de conclusão de curso; realizar aulas práticas de diferentes disciplinas da área técnica; maior vivência prática dos alunos dos cursos do Câmpus; realizar projetos de extensão e melhorar a qualidade de ensino.

1. DO OBJETO:

1.1. Esta Seleção Pública tem por objeto a venda de 30.000 (trinta mil) Kg de milho em grão à granel (equivalente a 500 quinhentas sacas de 60kg). Produto esse excedente de projeto de pesquisa da área experimental localizada na sede do Câmpus, sendo que o milho se encontra armazenado na cidade de Campo Verde-MT, o qual poderá ser previamente examinado pelos interessados, com agendamento prévio e em horário comercial, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, conforme se especifica a PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO COM O LEILÃO:



2. DO VALOR MÍNIMO DO LANCE E LOCAL DA RETIRADA:

- 2.1. O valor mínimo para lance inicial por saca de 60kg será de R\$ 70,00;
- 2.2. A retirada do produto será em armazém na cidade de Campo Verde-MT, por conta e risco do vencedor, em data agendada pelos responsáveis vendedores, não tendo qualquer responsabilidade o IFMT Câmpus São Vicente pelo transporte.
- 2.3. A retirada do produto somente acontecerá após a comprovação do pagamento, que acontecerá através de depósito na conta nº 82337- 6 Agência nº 8687 8 Banco do Brasil da FUNDAÇÃO UNISELVA, localizada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Campus da UFMT Bloco da Gráfica bairro Boa Esperança Cuiabá-MT Caixa Postal 3556, CEP: 78.060-900-Telefone: 0xx65 3318-9812-www.fundacaouniselva.org.br.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 3.1. Os envelopes poderão ser entregues para o Prof. Dr. Affonso Amaral Dalla Libera (SIAPE 1756306), localizado no IFMT Centro de Referência de Campo Verde, situado na Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 Bairro Belvedere, Campo Verde MT. Abertura dos envelopes com as propostas acontecerá em espaço público, no saguão do IFMT Centro de Referência de Campo Verde-MT, no dia 25/11/2021, às 16h00, pelos professores responsáveis pelo projeto de pesquisa, sendo eles, Prof. Dr. Affonso Amaral Dalla Libera (SIAPE 1756306), Prof. Dr. Charles de Araújo (SIAPE 1552340) e Prof. Dr. Alexandre Caetano Perozini (SIAPE 2686223).
- 3.2 Data da entrega da proposta: 25/11/2021
- 3.3 Horário: Das 7h00 às 11h00.

4. DAS CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO:

- 4.1. Os interessados poderão realizar uma inspeção para verificar a qualidade dos grãos a serem adquiridos, até o dia 24/11/2021, desde que agende a data e o horário com o Prof. Dr. Affonso Amaral Dalla Libera, no telefone: (66) 996150257.
- 4.2. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão até as 17h00 do dia 24/11/2021.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, possuidoras de documentos de identidade RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- 5.2. Não poderão participar do Leilão: funcionários do IFMT Câmpus São Vicente, mais parentes até 3º grau, membros da Comissão de Seleção e menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.
- 5.3. Após a homologação, a arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade:

a) Se pessoa física:



- 1. Documentos de identificação CPF e Carteira de Identidade RG.
- 2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
- 3. Comprovante de residência.

b) Se pessoa jurídica:

- 1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ.
- 2. Documento de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG, Autorização (Procuração Autenticada).
- 5.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma os grãos arrematados, antes da retirada do local onde se encontram.

6. DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O lance será feito através de uma proposta formal em envelope fechado, com todos os dados do participante conforme ANEXO I. Este envelope deverá ser protocolado lacrado até o dia 25/11/2021 às 11h00, no endereço já informado acima, com o preço ofertado, não podendo ser abaixo do valor mínimo já estabelecido, valor este que foi retirado em pesquisas de mercado e pelo site IMEA-MT. O envelope deverá os seguintes dizeres:

PROPOSTA COMERCIAL

LEILÃO - SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2021 - LEILÃO DE MILHO

DATA: XX/XX/202X HORA: XX hrs

- 6.1.1. A classificação das propostas e o vencedor será pelo critério de MAIOR OFERTA POR LOTE.
- 6.1.2. O envelope contendo a proposta comercial poderá ser enviado para o endereço descrito no item 03 (três) desse edital.
- 6.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nos dados bancários a ser fornecido pela Uniselva, através de depósito, até o dia 26/11/2021.
- 6.3. Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total do item arrematado.

7. DO PRAZO PARA RETIRADA DOS GRÃOS PELO ARREMATANTE:

- 7.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a compensação bancária na conta da Fundação Uniselva, na data e horário agendado junto ao Coordenador, quando será entregue o item arrematado.
- 7.2. O arrematante terá prazo até o dia 30/11/2021, sendo que esgotado este prazo será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 7.3 A retirada dos grãos arrematados por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com



firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

- 7.3.1. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para locomoção do lote arrematado, assumindo o risco no carregamento dos grãos.
- 7.4. Caso a arrematante precise de nota fiscal para o transporte ou outros, deverá por seus próprios meios, providenciar junto à arrecadação fazendária, sendo sua inteira responsabilidade os impostos, taxas, custos e despesas.

8. DA ATA

8.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrada a Ata, na qual figurarão o item vendido, o lote, valor como a correspondente identificação do arrematante e em especial os fatos relevantes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Fica reservado ao IFMT – Câmpus São Vicente, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades o bem descrito no presente Edital. O presente edital poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou ainda

no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

- 9.2. Não reconhecerá a IFMT Câmpus São Vicente quaisquer reclamações de terceiros com guem o arrematante transacionar o objeto da seleção.
- 9.3. O IFMT Câmpus São Vicente reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do leilão, não cabendo aos licitantes qualquer reclamação ou indenização.
- 9.4. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade. As impugnações deverão ser devidamente justificadas, fundamentadas e encaminhadas para o e-mail <u>gabinete@svc.ifmt.edu.br</u>. Da decisão sobre a impugnação do edital não caberá recurso administrativo.
- 9.5. O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto o desconhecimento das condições do produto e das condições estabelecidas neste Edital de Leilão
- 9.6. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
- 9.7. O presente Edital ficará disponível para consulta de quaisquer interessados no endereço eletrônico do IFMT Câmpus São Vicente https://svc.ifmt.edu.br. Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto a Comissão representante na pessoa do Prof. Dr. Affonso Amaral Dalla Libera, no telefone: (66) 996150257, ou pelo e-mail gabinete@svc.ifmt.edu.br.
- 9.8. Os atos formais realizados em nome do selecionado endereçados deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste edital;



Cuiabá-MT, em 17 de novembro de 2021.

-

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

Diretor-Geral substituto do IFMT – Câmpus São Vicente Portaria nº 987-II de 04-05-2017



Anexo I – Modelo de proposta de preços

Anexo II – Modelo de Contrato de Compra e venda

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Descrição: Milho seco em grão não ensacado

Quantidade: 30.000 Kg (que corresponde a quinhentos sacas de 60kg)

Valor Unitário por saca: R\$

Valor total do lote: R\$

Interessado:

Dados da Empresa/Pessoa Física:

Razão social/Nome:

CNPJ/CPF: Endereço: Telefone: E-mail:

Cidade, XX de XXXX de 2021.

Assinatura do responsável



Anexo II – Modelo de Contrato de Compra e venda

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

PROMITENTE VENDEDOR: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS SÃO VICENTE**, instituição Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o número 10.784.782/0005-84, com sede à rodovia BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, município de Cuiabá - MT, neste ato representado pelo do diretor-geral, substituto, **FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 987-II de 04-05-2017, residente e domiciliado Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente CÂMPUS SÃO VICENT;

PROMITENTE COMPRADOR: (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito na carteira de identidade R.G. nº xxxxxx, e CPF/MF nº xxxxxxx, residente e domiciliado à (Rua), (número), (bairro), (CEP), (Cidade), (Estado).

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato particular de Compromisso de Compra e Venda de milho seco em grão, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que a PROMITENTE VENDEDORA é legítima possuidora do produto, com as seguintes confrontações:

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da presente transação é feito pelo preço de R\$ xxxxxxx (Valor), que serão pagos até dia 26/11/2021, através de deposito na conta nº 82337 - 6 Agência nº 8687 – 8 Banco do Brasil da FUNDAÇÃO UNISELVA, localizada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Campus da UFMT – Bloco da Gráfica – bairro Boa



Esperança – Cuiabá-MT Caixa Postal 3556, CEP: 78.060-900-Telefone: 0xx65 3318-9812- www.fundacaouniselva.org.br.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Sessão Judiciária de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato ou de sua interpretação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E po	r estarem	de a	acordo,	as partes	s firmam	o pre	sente	em	duas	[2]	vias	de	igual	teor	е
form	a, na pres	ença	de dua	s testemu	ınhas.										

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

Diretor-Geral substituto do IFMT – Câmpus São Vicente PROMITENTE VENDEDOR

PROMITENTE COMPRADOR

Testemunhas:		
Nome		
PC		

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2021.



CPF	
Nome RG CPF	
RG	
CPF	